

INEXIGIBILIDADE 018/2025 – PROCESSO 060/2025

TAIRO BALARDIN, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

- Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o caminhão modelo Volvo VM placa JBN4A61.
- Valor total: R\$ 32.302,86 (R\$ 28.202,86 peças / R\$ 4.100,00 mão de obra)
- Empresa: Dipesul Veículos Ltda

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2025.

Tairo Balardin
Prefeito Municipal